



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 20.072/22
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV Vale**, para gestão de recursos humanos da OSC, contribuindo para a manutenção do quadro de recursos humanos, no desenvolvimento de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos aos deficientes visuais do município de Taubaté.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba – ADV Vale**, no valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais);
- 4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;
- 5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

P.M.T., aos 24/07/22

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social